



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório nº. 000081/21

TOMADA DE PREÇOS nº. 3/2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA ESCOLA PROFª IGNEZ ALVES DE REZENDE.

Na data de 25 de outubro de 2021, às 14:00, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Ocauçu, constante da lista abaixo:-

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
18	07/01/2021	CAROLINA GUERKE PORTO	Membro	430.463.348-	40.770.424-318
18	07/01/2021	JOAO PAULO SOARES	Secretario	413.775.208-	41.213.057-970
18	07/01/2021	ROBINSON GOMES DE REZENDE	Presidente	096.159.408-	21.914.887-901

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

Dando início, foi protocolado os envelopes Habilitação e Propostas das seguintes empresas:-

Código	Proponente / Fornecedor Representante Status	Tipo Empresa CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG Motivo
4740	A. B. SATILIO JUNIOR PAULO HENRIQUE AMUD RODRIGUES DA CUNHA	ME 366.274.128- 88	Sim 41.301.292-X
5048	EPC CONSTRUCOES LTDA	EPP	Sim
4049	KADORA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	ME	SEM REPRESENTANTE NA SESSÃO Sim
5054	PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA	EPP	SEM REPRESENTANTE NA SESSÃO Sim SEM REPRESENTANTE NA SESSÃO

HABILITAÇÃO

Analisando o **envelope de nº 1 - Documentação**, e procedendo-se a análise dos documentos constantes no envelope entregue, verificou-se que as empresas **PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, EPC CONSTRUCOES LTDA e A. B. SATILIO JUNIOR**, apresentaram todos os documentos exigidos no edital, portanto foram consideradas **HABILITADAS**.

A empresa **KADORA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI** deixou de apresentar Acervo conforme Edital:

7.1.10. Qualificação Técnica:

A. Capacidade Técnica Operacional – Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente comprovando a execução de serviços similares correspondente a no mínimo 50% do total pretendido para este certame, nos termos do que preceitua a Súmula nº 24 do TCE.

B. Capacidade Técnica Profissional – Engenharia - Comprovação pela licitante de possuir no seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional (is) de nível superior, detentores de Certificado (s) de acervo (s) Técnico (s) – CAT , expedido (s) pela (s) entidade (s) profissional (s) competente (s) (sistema CREA/CONFEA), que demonstre a execução de obras e serviços de características equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação, observada a parcela de maior relevância. Para efeitos do artigo 30, parágrafo 1º, inciso I, da Lei de licitações consideram-se como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:

Item 3.5.1 da Planilha Orçamentaria – Laje pré - fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica – LP 12 (8+4) e capa com concreto de 25 Mpa.

Item 4.1.1 da Planilha Orçamentaria – Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14cm.

A comprovação de vínculo profissional poderá ser feita mediante contrato social, registro em carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas deste estado. **(Edital 37/2021, TP 03/2021,**

Ocauçu/SP) grifo nosso

A empresa não apresentou Acervo Técnico referente ao **Item 3.5.1 da Planilha Orçamentaria – Laje pré - fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica – LP 12 (8+4) e capa com concreto de 25 Mpa** conforme exposto acima e conforme edital em seu Item 7.1.10 - B, portanto foi considerada **INABILITADA**.

RECURSO

A empresa **A. B. SATILIO JUNIOR** manifestou sua intenção de recurso contra a documentação de HABILITAÇÃO das licitantes **PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA e EPC CONSTRUCOES LTDA**.

Não tendo a empresa que fora INABILITADA representante na sessão e tendo o representante da empresa **A. B. SATILIO JUNIOR** manifestado intenção de recurso, fica desde já aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme legislação pertinente.

Ficam desde já avisadas as licitantes que o processo de licitação se encontra a disposição no setor de licitações para vista.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr. Presidente da Comissão de Licitações declarou como encerrada a sessão, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejarem.

OCORRÊNCIAS

Nenhuma ocorrência foi registrada.

Comissão:-

CAROLINA GUERKE PORTO
CPF.: 430.463.348-18
RG.: 40.770.424-3
Cargo: Membro
PORTARIA: 18 DE 07/01/2021

JOAO PAULO SOARES
CPF.: 413.775.208-70
RG.: 41.213.057-9
Cargo: Secretario
PORTARIA: 18 DE 07/01/2021

ROBINSON GOMES DE REZENDE
CPF.: 096.159.408-01
RG.: 21.914.887-9
Cargo: Presidente
PORTARIA: 18 DE 07/01/2021

Proponentes:-

Empresa: A. B. SATILIO JUNIOR

Licitação: 000081/21

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 3

Tipo: Menor Preço Unitário

OCAUÇU, 25 de outubro de 2021